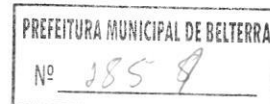




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DO GERENCIADOR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Belterra-PA

CNPJ: 11.186.410/0001-95

1.1.SECRETARIAS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI

CNPJ: 45.165.070/0001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS

CNPJ: 18.148.649/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF

CNPJ: 29.578.965/0001-48

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

CNPJ 29.578.944/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED

CNPJ: 29.578.957/0001-00

1.2.OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI, SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.

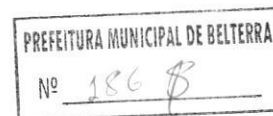
2. JUSTIFICATIVA

Versa o presente expediente sobre a necessidade de aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Considerando que a aquisição do objeto supracitado é fundamental para garantir a operacionalidade das Unidades Básicas recém inauguradas e as demais que já são operantes no Município e ainda o Hospital Municipal de Belterra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



Considerando que as unidades inauguradas recentemente cito: UBS Piquiatuba, Estrada 4, Ana Célia e Posto do Km 50, estão desprovidos de mobiliários em geral, como longarinas, mesas, centrais de ar entre outros que são essenciais para o funcionamento adequado dessas unidades.

Considerando que Mobiliários adequados proporcionam um ambiente de trabalho mais confortável para os profissionais de saúde, o que pode aumentar a eficiência e o bem-estar no local de trabalho e ainda ajudam a organizar e otimizar o espaço das unidades de saúde, facilitando o fluxo de pacientes e proporcionando um ambiente acolhedor para os usuários do serviço. Assim, Investir em mobiliários de qualidade pode resultar em maior durabilidade, reduzindo custos de manutenção a longo prazo e garantindo um uso eficiente dos recursos públicos.

Contudo a aquisição desses mobiliários é de extrema necessidade para atender as unidades e dar melhor ênfase nos trabalhos de saúde realizados diariamente.

O regime de contratação indicado para a realização do procedimento é o Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico em concordância com a Lei nº 14.133/21, uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável. A não aquisição dos materiais em questão acarretaria prejuízo de atraso de demandas atendidas ou atividades desempenhadas, bem como na estruturação das unidades contempladas.

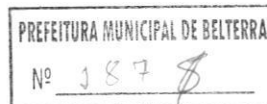
Deste modo, a Secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência a atendimento médico-hospitalar e demais atividades correlatas, afirmando a fiel necessidade da aquisição deste serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será garantia de benefícios à instituição e à população

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, foram estudadas e por fim tomada a decisão dos itens a serem adquiridos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Esta é nossa justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



SEMAGRI

Tendo em vista a necessidade premente da administração pública em dar continuidade às atividades administrativas e operacionais rotineiras, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI, justifica a participação neste Processo Licitatório de Aquisição de Mobiliários e Equipamentos pelos motivos apresentados a seguir:

Justifica-se a necessidade de realizar processo licitatório para compra de mobiliários e equipamentos permanentes para atender às necessidades dessa pasta. A compra de material permanente como móveis de escritório (armários, estantes, longarinas, cadeiras) são essenciais para que haja atendimento de qualidade ao público, para organização e arquivamento de documentos.

A aquisição de material permanente como fogão, ar condicionado, freezer, entre outros equipamentos que serão utilizados para atender ao novo prédio da SEMAGRI, e visa proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores da agricultura. Um ambiente confortável resulta em eficiência e bem-estar no local de trabalho e ainda ajudam a organizar e otimizar o espaço físico da pasta.

Dessa forma, investir em mobiliários de qualidade pode resultar em maior durabilidade, reduzindo custos de manutenção a longo prazo e garantindo um uso eficiente dos recursos públicos.

Necessitamos conforme planejamento anual desta secretaria, do objeto acima elencado. Assim também justifico que é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

O artigo da 86 da Lei nº14.133 de 01 de Abril de 2021 cita:

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I – por órgãos e entidade da Administração pública federal, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (incluindo pela Lei nº14.770, de 2023)

Como órgão participante do Registro de Preços, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum. Estando esse processo instruído conforme a Lei Federal nº14.133/2021 e que regulamenta o sistema de registro de preços. O participante é órgão entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços, é notável que a administração apresentou preço vantajoso para que esta secretaria se torne participante. A participação no certame evita um gasto a mais na gestão.

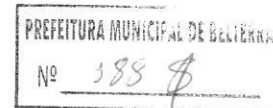
É a nossa justificativa, encaminhe-se para o setor pertinente para que sejam tomadas as devidas providências.

SEMTEPS

A aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social é um investimento fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Essa necessidade se justifica pela melhoria das condições de Trabalho, pois equipamentos e materiais adequados proporcionam um ambiente de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



mais confortável e ergonômico para os servidores, aumentando a produtividade. Fortalece também a imagem institucional, visto que, um ambiente de trabalho organizado e equipado demonstra o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços e com a população. Considerando que os equipamentos ficam desgastados com o tempo, e que a cada dia aumenta a demanda dos setores, necessitando assim de mais aquisições de material permanente.

O artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 cita:

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Como órgão participante do Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e que regulamenta o sistema de registro de preços. O Participante é órgão entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços, é notável que a administração apresentou preço vantajoso para que esta secretaria se torne participante. A participação no certame evita um gasto a mais na gestão.

A nosso ver, a vantagem como órgão Participante é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de participação a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado. Declara por fim, estar ciente das informações contidas na minuta de termo de referência hora enviado a esta secretaria interessada, esta que estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos conforme constantes em autos de procedimento Administrativo.

Dessa forma, visando atender da melhor maneira possível os usuários que necessitam da Assistência Social, justificamos a participação da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.

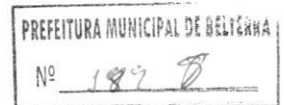
SEMAF

Em cumprimento de suas atribuições legais e visando garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população de Belterra, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF justifica sua participação no processo de Registro de Preços para a aquisição de mobiliários e equipamentos. Dessa forma, esta aquisição permitirá suprir a demanda da SEMAF relacionada aos fatores citados abaixo:

- Melhoria das condições de trabalho: a renovação e a adequação do mobiliário e dos equipamentos proporcionam um ambiente de trabalho mais ergonômico e seguro para os profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



- Atendimento humanizado: a disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados garante um atendimento mais confortável e humanizado à população, proporcionando um ambiente acolhedor e seguro;

- Otimização dos recursos: o processo de Registro de Preços permite a aquisição de materiais com melhores condições comerciais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a obtenção de melhores preços;

- Padronização dos equipamentos: a aquisição de equipamentos padronizados facilita a manutenção e o controle dos estoques.

O artigo 86 da nº Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 cita:

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Com base nisso, a SEMAF, enquanto participante do Registro de Preços, fundamenta sua adesão na vantagem deste instrumento para a administração pública. Ao aderir a este Registro de Preços, regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, esta secretaria tem acesso a preços mais vantajosos. Essa modalidade de contratação, além de ser mais econômica, também proporciona maior agilidade nos processos de aquisição, contribuindo para a otimização da gestão dos recursos públicos e o cumprimento das metas institucionais.

A aquisição de mobiliários e equipamentos é uma ação estratégica que visa garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A participação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF neste processo é fundamental para o sucesso desta iniciativa. Diante do exposto, a SEMAF manifesta seu interesse em participar do Registro de Preços para garantir a aquisição de materiais de qualidade que atendam às necessidades desta secretaria, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho dos servidores e consequentemente do atendimento à população.

FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação, em consonância com suas diretrizes de melhoria contínua na qualidade do ensino, vem justificar a sua participação a realização de um Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos. A seguir, apresentamos as justificativas para tal demanda:

1. Necessidade de Atualização e Substituição

Muitos dos mobiliários e equipamentos atualmente em uso estão desgastados e inadequados, comprometendo a ergonomia e a funcionalidade dos ambientes educacionais. A atualização é essencial para proporcionar um espaço de aprendizagem mais saudável e eficiente.

2. Atendimento à Demanda Crescente

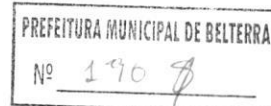
Com o aumento da matrícula de alunos nas escolas municipais, há uma demanda crescente por mobiliário adequado, como carteiras, mesas, cadeiras e equipamentos de multimídia. O Registro de Preços permitirá a pronta aquisição destes itens conforme a necessidade das instituições.

3. Planejamento e Economia

O registro de preços oferece maior previsibilidade em relação a custos e prazos, permitindo um planejamento orçamentário mais eficiente. Além disso, a centralização das compras pode resultar em economia, devido à negociação em volumes maiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



4. Agilidade nas Aquisições

A natureza do Registro de Preços possibilita uma aquisição mais ágil, atendendo rapidamente a demandas emergenciais sem a necessidade de novos processos licitatórios, o que é fundamental para a manutenção das atividades educacionais.

5. Melhoria das Condições de Ensino

Investir em mobiliários e equipamentos de qualidade contribui diretamente para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem. Um ambiente escolar bem equipado favorece a motivação e o rendimento dos alunos, refletindo em um aprendizado mais significativo.

6. Cumprimento das Normas e Padrões

A aquisição de novos mobiliários e equipamentos também visa atender às normas de acessibilidade e ergonomia, garantindo que todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, tenham acesso pleno e igualitário aos recursos educacionais.

Conclusão

Diante das justificativas apresentadas, o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos é uma medida estratégica e necessária para a Secretaria Municipal de Educação. Essa iniciativa não só atenderá às demandas atuais, mas também contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento dos alunos. Solicitamos, portanto, a aprovação para dar continuidade a este processo, visando sempre o melhor para a educação de nosso município.

Declara por fim, estar ciente das informações contidas na minuta de termo de referência hora enviado a esta secretaria interessada, esta que estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos conforme constantes em autos de procedimento administrativo.

SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, em consonância com suas diretrizes de melhoria contínua na qualidade do ensino, vem justificar a sua participação a realização de um Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos. A seguir, apresentamos as justificativas para tal demanda:

1. Necessidade de Atualização e Substituição

Muitos dos mobiliários e equipamentos atualmente em uso estão desgastados e inadequados, comprometendo a ergonomia e a funcionalidade dos ambientes educacionais. A atualização é essencial para proporcionar um espaço de aprendizagem mais saudável e eficiente.

2. Atendimento à Demanda Crescente

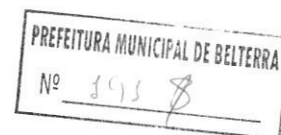
Com o aumento da matrícula de alunos nas escolas municipais, há uma demanda crescente por mobiliário adequado, como carteiras, mesas, cadeiras e equipamentos de multimídia. O Registro de Preços permitirá a pronta aquisição destes itens conforme a necessidade das instituições.

3. Planejamento e Economia

O registro de preços oferece maior previsibilidade em relação a custos e prazos, permitindo um planejamento orçamentário mais eficiente. Além disso, a centralização das compras pode resultar em economia, devido à negociação em volumes maiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



4. Agilidade nas Aquisições

A natureza do Registro de Preços possibilita uma aquisição mais ágil, atendendo rapidamente a demandas emergenciais sem a necessidade de novos processos licitatórios, o que é fundamental para a manutenção das atividades educacionais.

5. Melhoria das Condições de Ensino

Investir em mobiliários e equipamentos de qualidade contribui diretamente para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem. Um ambiente escolar bem equipado favorece a motivação e o rendimento dos alunos, refletindo em um aprendizado mais significativo.

6. Cumprimento das Normas e Padrões

A aquisição de novos mobiliários e equipamentos também visa atender às normas de acessibilidade e ergonomia, garantindo que todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, tenham acesso pleno e igualitário aos recursos educacionais. Conclusão Diante das justificativas apresentadas, o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos é uma medida estratégica e necessária para a Secretaria Municipal de Educação. Essa iniciativa não só atenderá às demandas atuais, mas também contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento dos alunos.

Solicitamos, portanto, a aprovação para dar continuidade a este processo, visando sempre o melhor para a educação de nosso município. Declara por fim, estar ciente das informações contidas na minuta de termo de referência hora enviado a esta secretaria interessada, esta que estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos conforme constantes em autos de procedimento administrativo.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEM SA	QTD SEMA GRI	QTD SEMT EPS	QTD SEM AF	QTD FUN DEB	QTD SEM ED	QTD TOTAL	Valor Médio Unit.	VALOR TOTAL
1	Armário Estante Armário acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi pó, fosfatizado, anti-cor: cinza, quantidade portas:2 un, quantidade prateleiras:4 un, altura:1,95 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, características adicionais: com fechadura, pés fixos, material: chapa aço 24, aplicação: uso	UNID ADE	08	02	04	08	X	X	22	R\$ 998,65	R\$ 21.970,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Nº 192 8

	geral. (Catmat 482649)											
2	Bebedouro Água Garrafão Material: Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade:20	UNID ADE	12	02	03	08	30	20	75	R\$ 641,73	R\$ 48.129,75	
3	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: variada, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro. (Catmat 355787).	UNID ADE	20	04	04	20	30	20	98	R\$ 461,33	R\$ 45.210,34	
4	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado/espuma injetada, material revestimento assento e encosto: tecido, quantidade assentos:3 características adicionais: bordas de proteção em PVC, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina:	UNID ADE	12	X	X	05	X	X	17	1.438,34	R\$ 24.451,78	



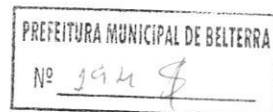
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 193 \$

	pintura em epóxi. (Catmat 607538)										
5	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: courvin, cor: azul, quantidade assentos:4, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, acabamento superficiallongarina: pintura em epóxi, cor longarina: preta. (Catmat 290750)	UNID ADE	40	X	03	05	X	X	48	R\$ 1.319,73	R\$ 63.347,04
6	Cadeira tipo secretária fixa: Cadeira escritório, material estrutura: aço tubular, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: fixa, tipo encosto: médio, apoio braço: sem braços, cor: azul, acabamento	UNID ADE	40	4	05	X	30	20	99	R\$ 293,31	R\$ 29.037,69



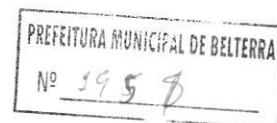
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



	superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta. (Catmat 328069).										
7	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:9.000 BTU, tensão:220 v tipo: Split HI WALL, modelo: fãcolete hidrônio, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter. (Catmat 458219).	UNID ADE	14	2	03	X	15	5	39	R\$2.143,90	R\$ 83.612,10
8	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 BTU, tensão:220 v, tipo: SPLIT HI WALL, modelo: s/fio, invertes (catmat 458218).	UNID ADE	20	2	05	10	15	5	57	R\$ 2.432,38	R\$ 138.645,66
9	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 HZ, tipo: SPLIT.	UNID ADE	06	X	X	02	30	20	58	R\$ 5.763,48	R\$ 334.281,84
10	Estante, material: chapa aço, tipo: chão, estrutura: metálica, profundidade:40 cm, acabamento superficial: pintura em epóxi, cor: cinza, quantidade prateleiras:6 Und, tipo prateleiras: reguláveis, altura:1,98 m,	UNID ADE	24	3	03	02	20	10	62	R\$ 520,94	R\$ 32.298,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



	largura:0,92 m, tipo travamento: em forma de "x" (catmat 238171).										
11	Freezer, tipo: horizontal, capacidade:400 l, altura:92 cm, largura:131 cm, profundidade:77 cm, alimentação:220 v, características adicionais: gabinete externo/interno aço zincado, pintura. (Catmat 291827).	UNID ADE	03	1	01	X	X	X	05	R\$ 3.393,75	R\$ 16.968,75
12	Freezer profundidade:72 portas:1. (Catmat 608937).	UNID ADE	03	X	01	X	X	X	4	R\$ 4.566,89	R\$ 18.267,56
13	Mesa escritório, material estrutura: aço reforçado, material tampo: MDF, cor tampo: cinza, quantidade gavetas:2 Und, largura:1,50 m, profundidade:0,60 m, altura:0,74 m, padrão acabamento tampo: borda PVC, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosforização, espessura tampo:18 mm. (Catmat462100).	UNID ADE	20	X	05	20	15	5	65	R\$ 368,16	R\$ 23.930,40



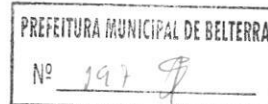
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 896 8

14	Termômetro , tipo: digital, faixa medição temperatura:- 50°C a +70 °C, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha. (Catmat 384214).	UNIDADE	30	X	X	X	X	X	30	R\$ 69,85	R\$ 2.095,50
15	FOGÃO À GÁS , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DO MÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, COMPRIMENTO: 62 CM, LARGURA: 52 CM, ALTURA: 87,50 CM, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EST UFA. (Catmat 218345)	UNIDADE	4	1	01	04	7	3	20	R\$ 668,62	R\$ 13.372,40
16	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA , CAPACIDADE: 20 KG, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RELE REVERSÃO, PROTETOR MOTOR, ALARME	UNIDADE	2	X	X	X	X	X	2	R\$ 1.720,52	R\$ 3.441,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



	SONORO, LATE, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL										
17	APARELHO AR CONDICIONADO capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h tensão 220v frequencia 60 hz, tipo split (camat 480928)	Unid ade	X	X	3	05	X	X	8	R\$ 4.763,00	R\$ 38.104,00

VALOR ESTIMADO SEMSA - R\$ 271.900,02 (duzentos e setenta e um mil novecentos reais e dois centavos)

VALOR ESTIMADO SEMGRI - R\$ 21.077,07 (vinte e um mil setenta e sete reais e sete centavos)

VALOR ESTIMADO SEMTEPS - R\$ 58.106,33 (cinquenta e oito mil cento e seis reais e trinta e três centavos)

VALOR ESTIMADO SEMAF - R\$ 106.885,31 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

VALOR ESTIMADO FUNDEB - R\$ 304.061,24 (Trezentos e quatro mil sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

VALOR ESTIMADO SEMED - R\$ 175.134,46 (Cento e setenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Valor Total Geral R\$ 937.164,43 (novecentos e trinta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

* 10.301.0004.1068.0000 – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

* 10.302.0004.1075.0000 **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SEMAGRI

04.122.0002.2046.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

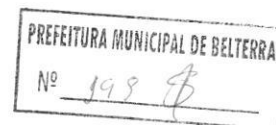
SEMTEPS

08.122.0003.1179.0000 – **MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



08.243.0003.2084.0000 – **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD**

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SEMAF

04.122.0002.2004.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDEB

12.361.0005.2067.0000 – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB.**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0005.2096.0000 – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

SEMED

12 0005 2025 0000 - **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.0005.2037.0000 - **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.0005.2036.0000 - **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 meses a partir da sua assinatura.

5.2. O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato à 31 de dezembro do exercício orçamentário.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

6.2 IN nº 010/2021 - Instrução Normativa do Controle Interno PMB

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.2. Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar

7.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

7.4. Certidões válidas previstas na Lei 14.133/21 no Edital.

7.5. Requisitos de Habilitação

7.6. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.

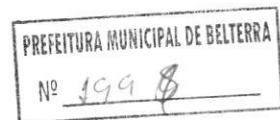
7.7. Condições de entrega, incluindo prazos, frequência e locais de entrega dos materiais.

7.8. Conformidade com a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/21

7.9. Requisitos de habilitação conforme edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



8. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Semsu
- c) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- d) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados
- e) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante
- f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação
- g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- h) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

8.1 Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.

8.2 A contratada se obrigará as suas expensas, a entrega de equipamentos e mobiliários, que se fizerem necessárias.

8.3 Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.

8.4 A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.

8.5 A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o produto conforme for necessário

8.6 O fornecimento deverá ser realizada na cidade de Belterra.

8.7 Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei

8.8 A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição

8.9 A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o produto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra - HMB, que fica localizado na Estrada 01 s/n, Bairro Jurubeba, Belterra – Pará.

9.2 A empresa deverá entregar os materiais nos horários das 08h às 17h, de segunda a sexta feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 100 §

9.3 As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

9.4 As entregas deverão ser realizadas no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

9.5 As entregas do materiais das secretarias participantes no ato da ordem de fornecimento será indicado conforme cada necessidade e local do fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.3 Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;

10.4 Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.

11.2 na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

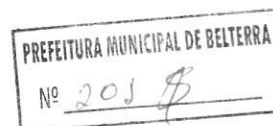
12.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.


Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 005/2023
Gerenciador

Belterra, 23 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



Edilson Lira Patrocínio
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Dec. 104/2024
1º participante

Herica Santos Bechara
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Dec. 055/2023
2º participante

Simone Braga Monteiro
Decreto Nº 114/2024
SEMAF

Simone Braga Monteiro
Secretária Municipal de administração, Finanças e Planejamento - SEMAF
Dec. 114/2024
3º Participante

Raineide Dias Moraes
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais de Educação - FUNDEB
Dec. 043/2024
5º Participante